



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 192/2020**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional e Urbano

Autoridade Competente: Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Cargo: Diretor Geral - DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020..

**b) UG SIAFI**

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

**3. OBJETO:**

1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada visando a Prorrogação de vigência do TED nº 192/2020/MDR/SMRU.

*Obras de infraestrutura - Perfuração e instalação de poços e aquisição de equipamentos com implementos agrícolas para os Municípios do Estado de Minas Gerais e Apoio Administrativo para o DNOCS*

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- reparação de procedimento licitatório para obras e aquisição dos equipamentos;
- Processo licitatório para contratação de apoio administrativo para o DNOCS/CEST-MG;
- Execução das obras e aquisição dos equipamentos;
- Contratação de Apoio Administrativo para o DNOCS/CEST-MG.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para obras de infraestrutura hídrica e aquisição de equipamentos com implementos agrícolas.

Em decorrência de secas prolongadas no norte de Minas Gerais, torna-se necessário a realização de perfuração e instalação de poços profundos e aquisição de equipamentos com implementos agrícolas, com o objetivo de melhorar as condições de abastecimento humano e dessedentação animal, bem como melhorar a qualidade de vida humana e/ou animal. Dessa forma, haverá contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que, não tem proximidades de barragens e açudes

A destinação dos recursos é de grande importância para o desenvolvimento sustentável local integrado nos municípios mineiros, e contribuirá para a melhoria da qualidade de vida, a dinamização das economias e o fortalecimento da capacidade produtiva local. Além do mais, tendo em vista a precária

situação da força de trabalho da Coordenadoria estadual do DNOCS em Minas Gerais, para viabilizar a eficiência das atividades desenvolvidas por aquela CEST, faz-se necessário a contratação de terceirizados com capacidade operacional de apoio administrativos aos servidores da Autarquia. Sem esse apoio, fica bastante difícil dar celeridade às atividades daquela Coordenadoria.

A necessidade de prorrogação se justifica em razão da expiração do prazo em **28/12/2021**, tornando-o insuficiente para a conclusão do objeto.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

#### 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0300	4.4.90.51	1.620.000,00
			4.4.90.52	1.500.000,00
			4.4.90.37	700.000,00
			4.4.90.39	180.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>4.000.000,00</b>

#### 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (RS)	Início	Fim
Meta 1	Perfuração e instalação de poços artesianos.	Und.	54	30.000,00	1.620.000,00	28/12/2020	28/12/2022
Produto	Perfuração e instalação de poços artesianos.	Und.	54	30.000,00	1.620.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de tratores e implemento.	Und.	7	214.285,71	1.500.000,00	28/12/2020	28/12/2022
Produto	Aquisição de tratores e implemento.	Und.	7	214.285,71	1.500.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Apoio Administrativo.	Und.	1	700.000,00	700.000,00	28/12/2020	28/12/2022
Produto	Apoio Administrativo.	Und.	1	700.000,00	700.000,00	N/A	N/A
Meta 4	Reserva técnica (4,5%)	Und.	1	180.000,00	180.000,00	28/12/2020	28/12/2022
Produto	Reserva técnica (4,5%)	Und.	1	180.000,00	180.000,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>4.000.000,00</b>		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS/ANO	VALOR	
MARÇO/2021	85.735,30	
DEZEMBRO/2022	3.914.264,70	
<b>TOTAL</b>		<b>4.000.000,00</b>
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRECTO	VALOR PREVISTO
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	1.620.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	1.500.000,00
4.4.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	NÃO	700.000,00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	SIM	180.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.000.000,00</b>
13. PROPOSIÇÃO		
<p><b>Fernando Marcondes de Araújo Leão</b>  Diretor Geral - DNOCS  (Assinatura Eletrônica)</p>		
14. APROVAÇÃO		
<p><b>Sandra Maria Santos Holanda</b>  Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  (Assinatura Eletrônica)</p>		



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 18:11, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 30/12/2021, às 10:24, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3499100** e o código CRC **EA872830**.